





ODS 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

A Presidente do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, Tânia Cristina Teixeira, quando apresenta o livro Desigualdade para os Inconformados de Costa e Silva (2020), cita que:

"As desigualdades no Brasil e em várias partes do mundo ceifam vidas e possibilidades de inúmeros cidadãos, impedindo-os de encontrar soluções para seus problemas essenciais, como comer, morar, vestir e se locomover com segurança, entre tantas outras necessidades. Neste momento de franca crise, em que os indicadores podem parecer frios e desnecessários, é que temos que usá-los para demonstrar à sociedade o caminho tortuoso que tem sido escolhido e o mal que essa escolha propicia à população. Destinar recursos para tal desabafo requer determinação e certa ousadia."

Enquanto a pobreza pode ser caracterizada como a privação monetária, material, ou de acesso a serviços públicos, que uma pessoa ou grupo experimenta por um determinado tempo, a desigualdade é relativa, pois caracteriza-se de como a sociedade trata os diversos grupos que a compõem. Quanto maiores as diferenças encontradas em grupos que tem mais dinheiro, melhor acesso à educação, à saúde, maior a desigualdade, portanto pode-se afirmar que ela é entendida como as oportunidades e os recursos são distribuídos entre a sociedade.

De acordo com Costa e Silva (2020), a desigualdade apresenta-se no plural: desigualdades, pois é importante distinguir dentro de 4 questões:

- 1) desigualdade de quê? De renda, educação, acesso a serviços, mercado de trabalho?
- Quanta desigualdade? Quanto maior a diferença entre os ricos e os pobres,
 maior a desigualdade;
- 3) Desigualdade entre quem? Essa pode ocorrer de diferentes formas regionalmente, por raça, gênero, entre outras.
 - 4) e, segundo os autores, uma das mais difíceis questões:

Como? "quais são os processos e mecanismos sociais pelos quais as desigualdades se produzem e se mantêm e, de outro lado, quais as estratégias ao alcance dos governos e da sociedade para enfrentá-las."

Alinhando com a necessidade dos indicadores e a primeira e a segunda questão para o estudo das desigualdades (desigualdade de quê? e quanta desigualdade?), o Senado Federal em seu site apresenta o Brasil como a 2ª maior







concentração de renda, entre 180 países, pois 1% dos mais ricos concentravam 28,3% da renda ficando atrás somente do Catar, país localizado no continente asiático. E, "se ampliar a faixa de 1% para os 10% dos brasileiros mais ricos, a participação na renda do país sobe para 41,9% do total. Ou seja, os outros 90% da população conseguem menos do que 60% da renda total, só para evidenciar a tamanha disparidade."

É possível também referendar a desigualdade pelo Indicador de Gini, "usado para avaliar a distribuição de riquezas de determinado lugar, passou de 0,642 no primeiro trimestre de 2020 para 0,674 no mesmo período de 2021, o que é considerado "um grande salto de desigualdade", de acordo com a pesquisa Bem-Estar Trabalhista, Felicidade e Pandemia, do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV Social). Para entendimento:

> "O Índice varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo 0 uma situação de completa igualdade, e 1 uma situação de completa desigualdade. É preciso. entretanto, ter cautela ao analisar esses números, já que podem estar medindo situações diferentes. Um país com Índice de Gini próximo de 0 (zero) é caracterizado por possuir pouca desigualdade de renda, podendo, entretanto, ser pobre ou ser rico. Na primeira situação, a população viveria em certo nível de igualdade na pobreza, com condições precárias parecidas. Na segunda situação, a população viveria em certo nível de igualdade na riqueza, com luxos além das necessidades básicas." (IPEA, 2019).

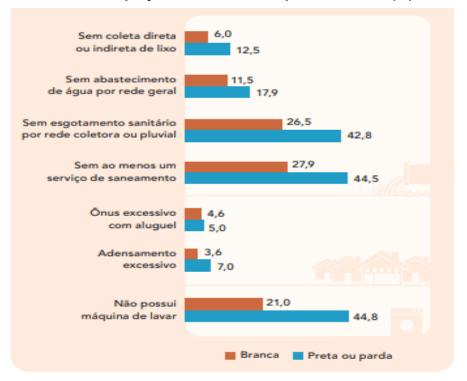
Para a terceira questão: levantar a desigualdade entre quem? Pode-se utilizar os indicadores apresentado pelo IBGE em seu relatório sobre a Síntese dos Indicadores Sociais de 2020, que demonstra que a distribuição da população, por cor ou raça, pretos e pardos, representa a maioria entre os brasileiros com os menores rendimentos; ou da população entre pretos ou pardos e brancos sem acesso a serviços de saneamento, inadequações domiciliares e posses de bens, conforme figuras abaixo:







Figura 1 - Pessoas residindo em domicílio sem acesso a serviços de saneamento, com inadequações domiciliares e posse de bens (%).



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (2018).

Figura 2 - Distribuição percentual da população, por cor ou raça, segundo as classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento domiciliar per capita – Brasil – 2019.



Fonte: IBGE, Pesquisa por Amostra de Domicílio Contínua (2019).

Nota 1: Dados consolidados de primeiras entrevistas.

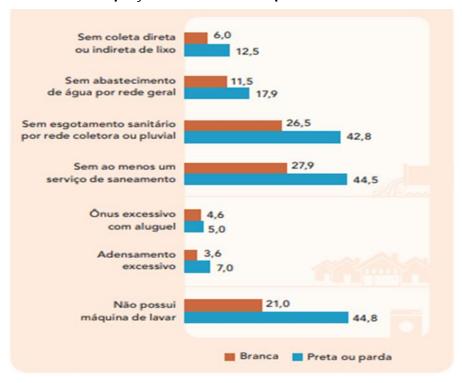
Nota 2: Exclusive pessoas de cor amarela ou indígenas.







Figura 3 - Pessoas residindo em domicílio sem acesso a serviços de saneamento, com inadequações domiciliares e posse de bens.



Fonte: IBGE; PNAD (2018).

E como proposta de reflexão para a quarta questão: quais são os processos e mecanismos sociais pelos quais as desigualdades se produzem e se mantêm e, de outro lado, quais as estratégias ao alcance dos governos e da sociedade para enfrentá-las? É preciso resgatarmos a formação social, econômica e política do povo brasileiro, inclusive resgatando a ideia de Darci Ribeiro que a "desigualdade no Brasil não é uma crise, mas um projeto desumano engendrado pelas elites". Outros tantos estudiosos poderiam ser referendados: Milton Santos, Celso Furtado, Josué de Castro entre outros. Qual a responsabilidade do governo, do congresso e de outras instituições públicas? Ao menos seria o cumprimento das leis já propostas, mas que sempre encontram dificuldades de serem cumpridas quando a questão se volta para a população mais pobre.

Não nos faltam leis aprovadas ou em discussão, como o projeto de lei de Responsabilidade Social, nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei







Complementar nº 101, de 04/05/2000)¹ estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo (estados e municípios) brasileiro. Nem ao menos indicadores da nossa enorme desigualdade, mas as ações não respondem às necessidades das pessoas, como sociedade ou individualmente.

Diante deste mundo desigual, a ONU publicou em 2015 os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – e dentre eles o ODS – Redução das desigualdades, cujo título completo é "Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles", com metas propostas aos países que podem ser adequadas conforme a situação nacional, mas que depois de afirmadas devem ser cumpridas. O governo brasileiro fez sua escolha, adequou os indicadores, mas até agora avançou muito pouco.

ODS 10 – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES NO BRASIL

O ODS 10- Redução das desigualdades apresentado no site do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, apresenta como as metas propostas pelas Nações Unidas foram propostas, como o Brasil adequou para sua realidade e quais os indicadores foram utilizados para acompanhamento.

Meta 10.1

Nações Unidas

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.

Brasil

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos.

Indicadores

10.1.1 - Taxa de crescimento das despesas domiciliares ou rendimento per capita entre os 40% com os menores rendimentos da população e a população total.

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm Acesso em 08/11/2021.







Figura 4 - Indicador 10.1.1 - Taxa de crescimento das despesas domiciliares ou rendimento per capita entre os 40% com os menores rendimentos da população e a população total.

Brasil				
Ano de referência	Período	Taxa de crescimento anual do rendimento médio domiciliar per capita entre os 40% com os menores rendimentos, entre o ano de referência e 5 anos antes	Taxa de crescimento anual do rendimento médio domiciliar per capita da população total, entre o ano de referência e 5 anos antes	
2017	2017/2012	0,27	0,44	
2018	2018/2013	-0,50	0,67	
2019	2019/2014	-1,37	0,22	

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios Contínua (PNAD continua).

Meta 10.2

Nações Unidas

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Brasil

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.

Indicadores

10.2.1 - Proporção de pessoas vivendo abaixo de 50% do rendimento mediano, por sexo, renda, idade e pessoas com deficiência.

Figura 5 - Indicador 10.2.1 - Proporção de pessoas vivendo abaixo de 50% da mediana da renda, por sexo, idade e pessoas com deficiência.

Brasil								
Proporção	Proporção de pessoas vivendo abaixo de 50% do rendimento mediano							
Covo	Ano							
Sexo	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	23,1	22,9	22,5	22,7	23,4	23,6	24,2	24,4
Homens	22,9	22,7	22,3	22,6	23,2	23,5	24,1	24,3
Mulheres	23,2	23,1	22,6	22,7	23,5	23,6	24,2	24,4

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios Contínua (PNAD continua).







Meta 10.3

Nações Unidas

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

Brasil

Meta mantida sem alteração.

Indicadores

10.3.1 - Proporção da população que reportou ter-se sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos últimos 12 meses por motivos de discriminação proibidos no âmbito da legislação internacional dos direitos humanos.

Meta 10.4

Nações Unidas

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

Brasil

Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social.

Indicadores

10.4.1 - Proporção das remunerações no PIB, incluindo salários e as transferências de proteção social.







Figura 6 - Indicador 10.4.1 – Fração das remunerações do trabalho no PIB, compreendendo salários e transferências sociais – Brasil (2000-2018).

Ano	(%)
2000	39,2
2001	39,6
2002	38,9
2003	38,5
2004	38,3
2005	39,2
2006	40
2007	40,2
2008	40,6
2009	42,4
2010	41,6
2011	42,2
2012	42,8
2013	43,2
2014	43,5
2015	44,6
2016	44,7
2017	44,3
2018	43,6

Fonte: IBGE - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Meta 10.5

Nações Unidas

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.

Brasil

Meta mantida sem alteração.

Indicadores

10.5.1 - Indicadores de Solidez Financeira (este Índice compõe-se de 7 indicadores, mas optou-se por apresentar o indicador abaixo por facilidade de entendimento).







Figura 7 - Pessoas residindo em domicílio sem acesso a serviços de saneamento, com inadequações domiciliares e posse de bens.

	Brasil					
	Índice de Inadimplência da carteira de crédito (%)					
Ano de	Trimestres do ano					
referência	Primeiro trimestre	Segundo trimestre	Terceiro trimestre	Quarto trimestre		
2005	3,16	2,99	3,27	3,53		
2006	3,69	3,58	3,63	3,46		
2007	3,36	3,29	3,15	2,98		
2008	2,92	2,84	2,81	3,11		
2009	3,65	4,26	4,46	4,21		
2010	3,9	3,51	3,34	3,11		
2011	3,15	3,3	3,39	3,47		
2012	3,61	3,63	3,62	3,45		
2013	3,39	3,21	3,09	2,86		
2014	2,93	2,94	2,9	2,85		
2015	2,96	3,07	3,14	3,31		
2016	3,65	3,85	4,01	3,9		
2017	3,92	3,69	3,67	3,59		
2018	3,51	3,29	3,19	3,05		
2019	3,1	3,07	3,01	3,11		
2020	3,18	2,83	2,38	-		

Fonte: ODS BRASIL (2020).

Meta 10.6

Nações Unidas

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.

Brasil

Meta mantida sem alteração.

^{*}Este indicador tem a intenção de identificar problemas relacionados à qualidade da carteira de crédito. Ele é calculado tomando o valor dos empréstimos inadimplentes como numerador e o valor total da carteira de empréstimos, incluindo os inadimplentes, antes da dedução das provisões para perdas, como denominador.







Indicadores

10.6.1 - Proporção de membros e direito de voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais.

Meta 10.7

Nações Unidas

Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

Brasil

Facilitar a migração e promover a integração de migrantes e refugiados à sociedade brasileira.

Indicadores

10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino.
10.7.2 - Número de países que implementaram políticas de migração bem geridas.

Meta 10.a

Nações Unidas

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC.

Brasil

Meta mantida sem alteração.

Indicadores

10. a.1 - Proporção de posições pautais aplicadas às importações provenientes dos países menos desenvolvidos e dos países em desenvolvimento com taxa zero.







Meta 10.b

Nações Unidas

Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

Brasil

Incentivar cooperação internacional para o desenvolvimento, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

Indicadores

10. b.1 - Total de fluxos de recursos para o desenvolvimento, por beneficiário e país doador, e tipo de fluxo (ex. ajuda pública ao desenvolvimento, investimento direto estrangeiro e outros fluxos).

Meta 10.c

Nações Unidas

Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.

Brasil

Meta mantida sem alteração.

Indicadores

10. c.1 - Custos das remessas em proporção do valor remitido.

SITUAÇÃO ATUAL DOS INDICADORES PROPOSTOS NAS METAS DO ODS-10

As informações sobre as metas acima foram disponibilizadas pelo governo, por meio do site do IPEA, em outro site do governo, entretanto, www.ods.gov.br,







demonstra a situação atual na construção dos indicadores que permitem o direcionamento das políticas públicas para consecução dos objetivos. Importante destacar que se acentuou o quadro das desigualdades com a pandemia COVID -19 e é preciso urgente a retomada econômica e social.

	Metas e situação atual dos indicadores propostos pelo Brasil		
10.1	Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.		
10.1.1	Taxa de crescimento das despesas domiciliares ou rendimento per capita entre os 40% con menores rendimentos da população e a população total. Produzido		
10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de toc independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condi econômica ou outra.		
10.2.1	Proporção das pessoas vivendo abaixo de 50% da mediana da renda, por sexo, idade e pessoas com deficiência. Produzido		
10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.		
10.3.1	Proporção da população que reportou ter-se sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos últimos 12 meses por motivos de discriminação proibidos no âmbito da legislação internacional dos direitos humanos. Em análise/construção		
10.4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.		
10.4.1	Proporção das remunerações no PIB, incluindo salários e as transferências de proteção social Produzido.		
10.4.2	Impacto redistributivo da política fiscal. Em análise/construção.		
10.5	Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.		
10.5.1	Indicadores de Solidez Financeira Produzido- composto de 7 outros indicadores.		
10.6	Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.		
10.6.1	Proporção de membros e direito de voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais. Em análise/construção		
10.7	Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.		
10.7.1	Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino. Sem dados.		
10.7.2	Número de países que implementaram políticas de migração bem geridas. Sem dados.		





Metas e situ



	Edição № 08 - Novembro – Ano 2021
ação atual dos indicadores pro	postos pelo Brasil
io morroram ou decapareceram	no processo do migração internas

10.7.3	Número de pessoas que morreram ou desapareceram no processo de migração internacional. Sem dados.		
10.7.4	Proporção da população de refugiados, por país de origem. Em análise/construção		
10.a	Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC.		
10.a.1	- Proporção de linhas tarifárias com tarifa zero aplicadas às importações provenientes dos países menos desenvolvidos e dos países em desenvolvimento. Em análise/construção.		
10.b	Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.		
10.b.1	Total de fluxos de recursos para o desenvolvimento, por beneficiário e país doador, e tipo de fluxo (ex. ajuda pública ao desenvolvimento, investimento direto estrangeiro e outros fluxos). Erranálise/construção		
10.c	Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.		
10.c.1	Custos das remessas em proporção do valor remetido. Em análise/construção.		

Em 22 de novembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas lançou o Plano de Metas do Programa Cidades Sustentáveis e apresentou 140 indicadores alinhados ao Programa e aos ODS e foram escolhidos os seguintes indicadores:

ODS10	dução das	Governança	Acessibilidade nos espaços públicos Percentual de espaços e equipamentos públicos com acessibilidade sobre o total de espações públicos e equipamentos públicos no município.
0	Redu	Equidade, Justiça social e Cultura de Paz	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal.

Para o indicador do Programa Cidades Sustentáveis, alinhado ao ODS 10: O levantamento de espaços e equipamentos públicos com acessibilidade sobre o total de espaços públicos e equipamento públicos no município, o último dado apresentado é 7,35%, referente ao ano de 2017. Não há uma descrição detalhada para que haja compreensão do indicador, pois não foram encontrados o total de espaços públicos e equipamentos do município, permitindo o percentual com acessibilidade total, mesmo sendo obrigatório pelo Estatuto da Cidade.







A Lei n°10.257 denominada Estatuto das Cidades, estabelece o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental. Em seu art. 2° prevê que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana assim como no item XIX, a garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto das dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados.

No artigo 3º, compete à União, item IV: Instituir diretrizes para desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico, transporte e mobilidade urbana, que incluam regras de acessibilidade aos locais de uso público; frisa que o Plano Diretor é obrigatório para as cidades, em seu artigo 41 e em seu item VI, § 3º.

O caput deste artigo trata das cidades que devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o Plano Diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.

Neste contexto, em Poços de Caldas, as discussões sobre o Plano Diretor foram retomadas, considerando a necessidade de atualização, e sobre a padronização das calçadas, que prevê a execução da obra por parte da Prefeitura, que segundo projeto apresentado pelo Executivo bancaria metade dos custos finais, e a outra metade poderia ser cobrada dos proprietários de imóveis, apresentando inclusive, em reunião com a Associação Comercial, uma sugestão de piso ideal para a cidade. Contrariando o que fala o Código de Posturas Municipais de Poços de Caldas, Lei Ordinária Municipal nº 9.244/2018, altera a Lei Ordinária nº 9.166/2016,







em seu artigo nº99 dispõe que a construção de rampas de acesso aos passeios para veículos, que não podem apresentar alterações bruscas de declividade ou conter degraus que resultem em prejuízo para a circulação de pedestres, principalmente para pessoas com deficiência e seus §s.

O artigo nº100 frisa que a construção de degraus, rampas ou rebaixamento do meio-fio para acesso às residências, garagens ou áreas de estacionamento, precisará da autorização previa do órgão competente da Prefeitura Municipal, mediante pedido com projeto da situação pretendida, justificada a impossibilidade de outra alternativa. E especialmente, o artigo nº 157 fala que nenhuma obra ou serviço que exija o levantamento do calçamento ou recomposição poderá ser executada por particulares ou empresas sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal, e poderá ser feita pela mesma, porém com as expensas dos interessados no serviço.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MG) elaborou dois guias de acessibilidade, um em edificações e outro urbana, citando normas como ABNT NBR 9050, acessibilidade de pessoas portadores de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos e NBR 13994, de elevadores de passageiros – elevadores para transportes de pessoa portadora de deficiência, Decreto nº 5.296 e Leis nº 10.048 e nº10.098. Recentemente fez uma cartilha com Ideias e Soluções para os Municípios englobando áreas específicas como habitação; obras públicas; mobilidade urbana; eficiência energética; engenharia pública; acessibilidade; meio ambiente e trânsito e infraestrutura em transporte. Porém o que vemos na cidade de Poços de Caldas, especialmente nos órgãos públicos, é o não cumprimento dessas normas ou a adaptação parcial das mesmas.

Para o indicador que apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010), com a descontinuidade das Instituições de levantamento do referido indicador, permite avaliar que há a proximidade ainda do nível considerado alto e apresente boas condições de vida à população, dentro dos aspectos de Renda, Educação e Longevidade. Entretanto, um outro indicador que seria importante é o percentual do valor do orçamento público municipal para combate à desigualdade,







demonstrando os investimentos nas áreas específicas do IDH para acompanhamento.

IDHM IDHM IDHM IDHM Posição IDHM IDHM Territorialidades IDHM Educação Longevidade Renda Renda Educação Longevidade Poços de Caldas (MG) 46° 0.779 23° 0.872 71° 0.706 70° 0.768

Figura 8 - Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH).

Fonte: Atlas Brasil - Dados referente a 2010 (2013).

Exibindo 1 resultados de 1 (1 a 1).

MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES.

A ONU apresenta as seguintes orientações:

- A adoção de políticas para empoderar a camada mais afetada, e promover a inclusão econômica de todas e todos, independente de sexo, religião e etnia.
- A desigualdade de renda é um problema global e requer soluções globais. Isso envolve melhorar a regulação e monitorar os mercados financeiros e as instituições, encorajando a assistência ao desenvolvimento e o investimento internacional direto em regiões mais necessitadas. Facilitar a migração segura e a mobilidade de pessoas também é chave para diminuir as desigualdades.

Os autores, Costa e Silva (2020) no livro Desigualdades para Inconformados, apresentaram as seguintes considerações:

- Garantir assistência social, articulando benefícios/transferências e serviços no campo da proteção não contributiva, incluindo sistemas de cuidado para públicos especialmente vulneráveis, como idosos, crianças e deficientes;
- Prover seguridade, no âmbito da proteção contributiva;







 Promover uma estrutura de oportunidades robusta, no campo da regulação dos mercados de trabalho, das políticas de emprego, de renda e de acesso a crédito, que estariam ligadas ao âmbito da promoção social, em clara articulação com as políticas de trabalho, emprego e renda.

Nesse modelo de proteção, centrado em direitos, os serviços sociais universais (educação, saúde e cuidados) estão integrados às transferências e aos serviços socioassistenciais, de forma articulada ainda aos sistemas de seguridade básica e às políticas de emprego e renda.

O Papa Francisco na reunião com movimentos sociais populares em 2015, na Bolívia, disse:

"Vocês têm que garantir os três "tês": **Terra** para morar nela e trabalhar; **Teto** para morar, porque não são animais que vivem ao relento; **Trabalho** com o qual vocês se autorrealizam e conquistam tudo o que precisam."

E para tanto temos de perguntar quem são **VOCÊS** hoje? A resposta pode ser: um governo justo e eficiente, as empresas sustentavelmente empenhadas e a sociedade civil consciente de sua participação e escolhas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

E mais uma triste realidade. A Medida Provisória nº 1.061, que criou o Auxílio Brasil, em seu Inciso II do artigo 41, revogará a partir de noventa dias após a sua a Lei nº 10.836, de 2004, que institui o Bolsa Família. Segundo a notícia do site Carta Capital (29/10/2021), "sem qualquer embasamento técnico o maior e o mais bemsucedido programa de transferência de renda do mundo".

O governo de Bolsonaro vem insistentemente reproduzindo na mídia que um novo Bolsa Família será instituído, mas com propostas de centralização de dados no Governo Federal trocando o Cadastro Único por um aplicativo que pode ser a primeira barreira para as pessoas que dependem dessa renda para sobreviver. A MP propõe nove diferentes tipos de benefícios, mas isso somente pulveriza a ação integrada do Bolsa Família e que com certeza vai exigir que o teto dos gastos públicos deva ser reajustado, jogada em nome "dos pobres" para ações irresponsáveis.







"O Bolsa Família ajudou a reduzir a mortalidade infantil e o déficit de estatura das crianças e a realizar o controle e detecção de tuberculose e hanseníase. Criou condição para que as crianças permanecessem na escola, garantiu acesso a políticas públicas, demonstrando que sete em cada famílias pioneiras puderam prescindir do benefício" (CARTA CAPITAL, 2021).

O fato é simples, em busca da reeleição Bolsonaro e sua equipe tem falado demais e demonstrado pouco a efetividade das ações que garantam qualidade de vida para todos. E a aplicação de todos os ODS dependerá de vontade política, dotação de todos os entes da Federação, investimentos privados, podendo ser isolados ou a combinação destes. A verdadeira prova do compromisso com a Agenda 2030 será sua aplicação.

A compreensão para o atingimento do modelo de desenvolvimento sustentável, definido nos 17 ODS e suas metas, será fundamental um esforço compartilhado entre União, estados, municípios, sociedade e setor privado. O desafio imposto para redução das pautas prioritárias, quer sejam; erradicar a pobreza extrema; combater a desigualdade e a injustiça e conter as mudanças climáticas. Para isso, torna-se urgente e necessário que, nos próximos 10 anos, que o Município estabeleça os modelos de alocação de recursos, metas locais, além de criar políticas públicas que possibilitem lidar com os objetivos.

Pelo exposto, o quão desafiador é este ODS, atuar na desigualdade no Brasil requer, primeiramente, olhar para nossa história a fim de compreender os processos que resultaram na exclusão social e política de grandes parcelas da população. As metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 apontam para políticas de distribuição de renda, leis adequadas e não discriminatórias e proteção salarial, dentre outras também que suportam estas principais causas.

REFERÊNCIAS

BOFF, Leonardo. COVID-19 A Mãe Terra contra-ataca a Humanidade-Advertências da pandemia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.







BRASIL. **LEI N°10.257, de 10 de julho de 2001.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em:30 out. 2021.

COSTA, Bruno Lazarotti D. e SILVA, Matheus Arcelo Fernandes S. (Organizadores – Desigualdade para Inconformados-Dimensões e Enfrentamentos das Desigualdades no Brasil. (Recurso eletrônico) Porto Alegre: Editora UFRGS? CEGOV, 2020.

DESIGUALDADES SOCIAIS POR COR OU RAÇA NO BRASIL. IBGE, 2019.

Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf.__Acesso 29-10-2021.

GUIA DE ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES. CREA – MG, 2006. Disponível em: http://www.crea-mg.org.br/images/cartilhas/Guia-de-acessibilidade-em-edificacoes.pdf.

GUIA DE ACESSIBILIDADE URBANA. CREA – MG, 2006. Disponível em: http://www.crea-mg.org.br/images/cartilhas/Guia-de-acessibilidade-urbana.pdf. Acesso em: 30 out. 2021.

IDEAS E SOLUÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS. CONFEA; CREA, 2021. Disponível em: http://www.crea-mg.org.br/images/cartilhas/ideias-e-solucoes-para-municipios.pdf. Acesso em: 30 out. 2021.

OBJETIVO 10 – Redução das desigualdades. ODS, s.d. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=10. Acesso em: 29 out. 2021.

PREFEITURA DISCUTE NA ACIA A PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS. ACIA, s. d. Disponível em: https://www.aciapocos.com.br/noticias:prefeito-discute-na-acia-a-padronizacao-de-calcadas. Acesso em: 30 out. 2021.

RANKING. Atlas Brasil, 2020. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/ranking. Acesso em: 30 out. 2021.

REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES. Nações Unidas Brasil, 2021. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10. Acesso em: 29 out. 2021.

REDUZIR A DESIGUALDADE DOS PAÍSES E ENTRE ELES. IPEA, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/ods/ods10.html. Acesso em: 29 out. 2021.

Autora: Maria José Scassiotti de Souza – Professora PUC Minas Campus Poços de Caldas.